



---

# REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO

## 2025-2026

---

Aprovado em Reunião de Conselho Pedagógico de 06 de outubro de 2025.

---



# Índice

<b>1. Contextualização .....</b>	<b>2</b>
2. Política de Avaliação .....	2
2.1. Avaliação Formativa .....	2
2.2. Feedback.....	3
2.3. Avaliação Sumativa.....	4
2.4. Processos de Recolha de Informação .....	4
2.5. Avaliação - Princípios a considerar .....	5
<b>3. Política de Classificação .....</b>	<b>6</b>
3.1. Classificação dos alunos por período .....	8
3.2. Condições de transição e de aprovação .....	9
Ensino Básico .....	9
Ensino Secundário – Cursos Científico-Humanísticos .....	10
Ensino Secundário – Cursos Profissionais.....	10
Alunos com medidas adicionais abrangidos pela alínea b) - adaptações curriculares significativas, no âmbito do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 06 de julho .....	11
<b>4. Critérios de Avaliação .....</b>	<b>11</b>
4.1. Critérios Transversais do Agrupamento .....	12
4.2. Ponderações por Domínio.....	14
<b>5. Considerações Finais .....</b>	<b>18</b>
<b>6. Bibliografia .....</b>	<b>19</b>
<b>7. Anexos .....</b>	<b>20</b>

## 1. Contextualização

A avaliação é uma componente fundamental do processo de ensino e de aprendizagem, por isso, deve estar orientada para ajudar os alunos<sup>1</sup> a aprender e a melhorar o que sabem e são capazes de fazer num contexto de paradigmas emergentes quer ao nível do currículo, quer ao nível das aprendizagens.

A Avaliação é enquadrada pelo Projeto Educativo do Agrupamento (PE), Regulamento Interno (RI), Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), Aprendizagens Essenciais (AE), Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, e demais normativos, no sentido de responder aos anseios de toda a Comunidade Escolar que se revê nos princípios de uma Escola inclusiva, participativa e democrática.

A avaliação (componentes formativa e sumativa) contribui para a melhoria das aprendizagens, servindo de regulador do processo educativo. Tal facto induz as escolas e, em particular os docentes, a enfrentar desafios que exigem a redefinição, reconstrução e reinvenção de metodologias e estratégias, que levem os alunos a construir e refletir sobre as suas aprendizagens.

## 2. Política de Avaliação

### 2.1. Avaliação Formativa

A avaliação formativa assume um papel predominante, servindo para apontar caminhos quer ao aluno quer ao docente, influenciando os processos de ensino e de aprendizagem, adequando-os às características dos alunos. O ato de aprender pressupõe um aluno ativo e envolvido, que seja responsável e parceiro do docente na construção do processo de ensino e de aprendizagem. É uma avaliação de proximidade que requer um feedback intencional e de qualidade, que orienta e fornece uma noção clara do esforço para avançar na aprendizagem, apoiando o docente na construção de estratégias e tarefas adequadas às necessidades dos alunos.

---

<sup>1</sup> Para facilitar a leitura, e apenas quando não é possível adotar linguagem neutra, são utilizadas palavras no masculino para designar, indistintamente, os géneros masculino e feminino.

## 2.2. Feedback

O feedback assume um lugar de destaque no processo de avaliação formativa, pois é ele que orienta os alunos no seu processo de aprendizagem, possibilitando a autorregulação. Assim, o feedback deve ser tão mais individualizado e sistemático quanto possível, já que permite aumentar as possibilidades de promover as aprendizagens dos alunos, motivando-os a rentabilizar o seu potencial.

A frequência com que se realiza o feedback é um fator muito importante a considerar, para que o próprio cumpra o seu propósito. Se este ocorre num curto espaço de tempo antes da nova avaliação, pode não permitir que as crianças e jovens possam reconfigurar os seus processos de modo a integrá-lo.

Para que o feedback seja eficaz é essencial que os objetivos de aprendizagem e critérios de sucesso, por exemplo em rubricas, estejam bem clarificados e sejam dados a conhecer, previamente, a todos os intervenientes.

O feedback deve, também, ser fornecido aos alunos e aos encarregados de educação na avaliação intercalar, nas reuniões individuais e na reunião coletiva no final de cada período.

### Frequência do feedback:

- **Antes** de cada tarefa – *Feedup (Para onde é que eu vou?)* - para clarificar os objetivos de aprendizagem;
- **Durante** cada tarefa - *Feedback (Como é que eu estou?)* - para fornecer informação útil e pertinente relacionada com a consecução dos objetivos de aprendizagem definidos;
- **Após** cada tarefa - *Feedforward (Para onde é que quero ir?)* - para permitir a reorganização das ações de ensino e de aprendizagem.

O feedback será feito oralmente ou por escrito, dependendo das tarefas que os alunos estão a desenvolver. O feedback pode ser fornecido individualmente, de modo a colmatar necessidades específicas, ou a um grupo de alunos, caso as dificuldades sejam comuns.

O feedback deve servir a aprendizagem e não apenas resultar da aprendizagem. Sendo assim, deve ser, sempre que possível:

- um processo contínuo;
- oportuno;
- pautar-se por critérios claros e bem definidos;
- legível;
- incluir a autoavaliação e comentários dos pares, com vista ao desenvolvimento da

- capacidade de autorregulação das aprendizagens;
- flexível e adaptado às necessidades dos alunos.

### 2.3. Avaliação Sumativa

A avaliação sumativa, avaliação das aprendizagens, ocorre após os processos de ensino e aprendizagem. Tem como um dos seus propósitos recolher informação no sentido de formular um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, podendo ser utilizada no sistema de classificação. Também poderá ser usada para fazer pontos de situação e distribuir feedback de qualidade aos alunos, sem quaisquer efeitos na sua classificação final, e aí estará ao serviço das aprendizagens.

AVALIAÇÃO FORMATIVA	AVALIAÇÃO SUMATIVA
Saber onde os alunos estão em relação à aprendizagem, para onde devem ir e como.	Resumo do que os alunos sabem e são capazes de fazer no final de uma dada unidade ou após ter decorrido um certo período de tempo.
Contínua	Pontual
Feedback contínuo	Feedback pontual
Interativa	Pouco Interativa
Alunos, em geral, ativos	Alunos, em geral, passivos
Usada para reorientar, melhorar ou apoiar	Usada para classificar, certificar ou selecionar
Diversos métodos	Diversos métodos
Ênfase nos processos	Ênfase nos resultados.

**Tabela 1** – Diferenças/semelhanças entre a avaliação formativa e a avaliação sumativa.

### 2.4. Processos de Recolha de Informação

Os processos de recolha de informação relativa às aprendizagens devem refletir, em tarefas diversificadas, o enunciado das aprendizagens/competências a desenvolver nas disciplinas, de forma a promover a equidade e a imparcialidade e facilitar a autorregulação do processo.

Trata-se da ação desenvolvida com vista à obtenção de dados que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende recorrendo a uma diversidade e adequação de procedimentos,

técnicas e tarefas de avaliação.

Todo o processo de avaliação é imparcial, rigoroso e credível, sendo absolutamente necessário que a recolha de informação seja diversificada e transparente. Recorrendo a processos de triangulação, conseguir-se-á lidar melhor com a diversidade de ritmos de aprendizagem e reduzir a margem de subjetividade inerente a qualquer processo avaliativo.

TÉCNICAS DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO			
INQUÉRITO	OBSERVAÇÃO	ANÁLISE DE CONTEÚDO	TESTAGEM
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Questionário oral</li> <li>▪ Questionário escrito</li> <li>▪ Entrevistas</li> <li>▪ Outros (<i>dando cumprimento ao DL nº54/2018</i>)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Grelha de observação do desempenho científico</li> <li>▪ Grelha de observação do desempenho atitudinal</li> <li>▪ Grelha de observação direta</li> <li>▪ Lista de verificação de atividades/trabalhos propostos</li> <li>▪ Grelha de observação de trabalho experimental</li> <li>▪ Grelha de observação do trabalho de grupo</li> <li>▪ Rubricas</li> <li>▪ Outros (<i>dando cumprimento ao DL nº 54/2018</i>)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portefólio</li> <li>▪ Relatório</li> <li>▪ Infográfico/Poster</li> <li>▪ Trabalho de pesquisa/investigação</li> <li>▪ Trabalho de pares</li> <li>▪ Trabalho escrito/reflexão crítica</li> <li>▪ Glossário</li> <li>▪ Apresentação oral</li> <li>▪ Rubricas</li> <li>▪ Outros (<i>dando cumprimento ao DL nº54/2018</i>)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Questionamento oral</li> <li>▪ Ficha de trabalho</li> <li>▪ Questão aula</li> <li>▪ Teste/Miniteste</li> <li>▪ Teste digital</li> <li>▪ Outros (<i>dando cumprimento ao DL nº54/2018</i>)</li> </ul>

**Tabela 2 – Tipologia de técnicas de recolha de informação.**

## 2.5. Avaliação - Princípios a considerar

- A principal modalidade da avaliação é a formativa, ela é um processo eminentemente pedagógico e tem por objetivo primordial a melhoria da qualidade das aprendizagens, permitindo conhecer a forma como se ensina e como se aprende.
- A avaliação tem de ser discutida e participada com os alunos e partilhada com os encarregados de educação, devendo ser clara nos seus propósitos, métodos e objetos.
- Os docentes devem fornecer, feedback positivo e de qualidade aos alunos.
- Na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher.
- Os alunos devem ter um papel ativo no processo de melhoria das suas aprendizagens e cumprir as tarefas que lhe são atribuídas.

### 3. Política de Classificação

Nas práticas de Avaliação Sumativa com fins classificativos é necessário escolher processos de recolha de informação que permitam aferir as aprendizagens alcançadas, analisar os resultados para que se possa tomar decisões.

Os dados recolhidos da avaliação sumativa com fins classificatórios serão mobilizados para o sistema de classificação, permitindo a classificação e certificação dos alunos.

Há um princípio que interessa ter sempre presente quando se pensa na diversificação dos processos de recolha de informação avaliativa. Trata-se do **princípio da Simplicidade**. Isto significa que o sistema de avaliação/classificação definido para utilização na sala de aula ou na escola como um todo, tem de ser exequível e, por isso, **deve recorrer a um número limitado e contido de processos de recolha de informação**.

Assim, apresentam-se a seguir procedimentos que **constituem referenciais para todos os docentes**:

- Podem existir até 3 momentos para aplicação de instrumentos, obrigatoriamente diversificados, com vista à classificação por disciplina, por período (um teste, um trabalho de grupo e uma apresentação oral, por exemplo).
- Podem existir até 3 momentos para aplicação de instrumentos com vista à classificação, por semana.
- Aos anteriores acrescentem-se todos os momentos de avaliação sumativa para efeitos de classificação que professores/as e alunos/as acordem entre si, mas apenas para efeitos de recuperação de aprendizagens.
- O agendamento dos momentos de avaliação sumativa, pressupõe a auscultação dos alunos e a articulação entre os elementos do Conselho de Turma.
- Se o mesmo instrumento de avaliação contemplar questões ou procedimentos para dois ou mais domínios estruturantes da disciplina deverá haver indicação da classificação obtida em cada domínio, que se expressa numa escala de 0 a 100 pontos percentuais para o Ensino Básico e de 0 a 200 pontos para o Ensino Secundário.
- Todas as tarefas agendadas para recolha de dados para a classificação são de realização obrigatória por parte do aluno.

- Os processos utilizados para a recolha de informação são da responsabilidade de cada docente, em articulação com os docentes que lecionam o mesmo ano/disciplina, de acordo com o perfil da turma.
- Em cada disciplina, dentro de cada domínio/tema, todos os instrumentos utilizados para recolha de informação têm a mesma valorização.
- A ponderação dos domínios/temas é da responsabilidade de cada grupo disciplinar.
- Todos os domínios deverão ser avaliados e respeitadas as ponderações previstas, no cálculo da classificação final do aluno.
- Na aplicação de qualquer tarefa para avaliação sumativa, devem os alunos conhecer os critérios de classificação e as cotações previstas para cada item.
- Sempre que o resultado da tarefa realizada, com vista à obtenção de informação para a classificação do aluno, evidencie que este não desenvolveu aprendizagens essenciais, o docente e o aluno devem refletir sobre o mesmo, identificar as aprendizagens em falta e encetar estratégias para a recuperação dessas aprendizagens.
- Nos cursos profissionais, o número de momentos para aplicação de processos sumativos deve ser ajustado à extensão de cada módulo/UFCD.
- Os alunos com medidas adicionais abrangidos pela alínea b) - adaptações curriculares significativas, no âmbito do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 06 de julho, são avaliados de acordo com o definido no Relatório Técnico Pedagógico e Programa Educativo Individual.
- A definição dos domínios, das aprendizagens substitutivas que estabelecem objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal; são feitos pelos intervenientes e ficarão anexos ao Programa Educativo Individual.
- A definição dos critérios de avaliação, dos descritores/níveis de desempenho são feitos pelos intervenientes previstos no Programa Educativo Individual. Os intervenientes definem um conjunto de descritores claros, objetivos e afirmativos que servirão para avaliar o aluno e ficarão anexos ao Programa Educativo Individual.

- Os docentes podem utilizar rubricas que promovam a autoavaliação, coavaliação e heteroavaliação das aprendizagens dos alunos.
- Os diretores de turma devem dar a conhecer aos encarregados de educação os princípios de avaliação e de classificação definidos no início de cada ano letivo.

Nas tabelas seguintes (Tabelas 3 e 4), apresenta-se a conversão entre a classificação obtida nas tarefas para avaliação sumativa e o nível/classificação em que se enquadra o **desempenho do aluno**.

► **Ensino Básico**

Descritores	Muito Bom	Bom	Suficiente	Insuficiente
Intervalo Percentual	90 - 100	70 – 89	50 - 69	0 - 49
Nível	5	4	3	2

**Tabela 3**

► **Ensino Secundário**

Descritores	Muito Bom	Bom	Suficiente	Insuficiente
Intervalo de Pontos	175 - 200	135 – 174	95 - 134	0 - 94
Classificação	18 – 20	14 – 17	10 - 13	0 - 9

**Tabela 4**

### **3.1. Classificação dos alunos por período**

- No final de cada período é determinado um valor que deve ser tomado como um **índicador** a partir do qual o docente formula a **proposta de classificação**.
- A **proposta de classificação** deve resultar de uma apreciação global do percurso de aprendizagem realizado pelo aluno.
- A **proposta de classificação** a atribuir no final de cada período deve refletir o nível de desempenho global do aluno nos diferentes domínios em avaliação no período em causa, respeitando as ponderações adotadas. A **proposta de classificação** deve basear-se nos resultados obtidos pelo aluno e refletir a sua evolução. No segundo e no terceiro períodos a proposta de classificação deve, ainda, ter como referência a classificação obtida no período anterior.
- Nos Cursos Profissionais, independentemente da carga horária definida para o módulo/UFCD,

os docentes/formadores devem realizar, no final de cada período letivo, uma síntese descritiva das aprendizagens/competências desenvolvidas pelos alunos/formandos, tendo em conta o seu nível de desempenho global nos processos sumativos realizados, e as ponderações por domínio adotadas.

- O docente de cada disciplina envia, obrigatoriamente, ao diretor de turma pelo menos uma informação sobre os resultados obtidos pelos alunos nos processos de avaliação sumativa realizados.

### **3.2. Condições de transição e de aprovação**

#### **Ensino Básico**

A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste caráter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional. A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

No final do 1.º ciclo o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- a) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português/PLNM e de Matemática;
- b) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

Nos 2.º e 3.º ciclos o aluno no final de cada ciclo não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- a) Tiver simultaneamente classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português/PLNM e Matemática;
- b) Se tiver obtido classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas;

Nos anos intermédios de ciclo, a decisão de não progressão do aluno para o ano seguinte ocorre se se considerar que o aluno não demonstra ter adquirido os conhecimentos nem desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos. O aluno obtém a menção de Não Transitou.

Na decisão de retenção /progressão deve ser tido em conta:

- Relação idade/maturidade;
- Existência de retenção anteriores;
- Competências reveladas nas disciplinas estruturantes de Português e Matemática;
- Probabilidade de no ano seguinte recuperar as aprendizagens não desenvolvidas;

- Autoavaliação do aluno e consequências prováveis na motivação do aluno;
- Projeto de vida do aluno e expectativas a curto prazo;
- Existência de fatores extrínsecos não imputáveis ao aluno e com efeitos negativos nas suas aprendizagens (falta do docente, situação familiar, etc.);
- Avaliação das medidas implementadas e previstas nos Relatório Técnico Pedagógico e Programa Educativo Individual (quando aplicável) de cada aluno (por exemplo, fatores que impossibilitaram a concretização das medidas propostas).

### **Ensino Secundário – Cursos Científico-Humanísticos**

A aprovação do aluno em cada disciplina depende da obtenção de uma Classificação Final de Disciplina (CFD) igual ou superior a 10 valores.

A classificação anual de frequência no ano terminal das disciplinas plurianuais não pode ser inferior a 8 valores.

A transição do aluno para o ano de escolaridade seguinte verifica-se sempre que a classificação anual de frequência ou final de disciplina não seja inferior a 10 valores a mais do que duas disciplinas, contando com as disciplinas em que foram excluídos por faltas e anularam a matrícula. Os alunos progridem nas duas disciplinas cuja classificação foi inferior a 10 valores, se a classificação respetiva for igual ou superior a 8 valores. Para progredir nas disciplinas trienais o aluno não pode obter classificação inferior a 10 valores consecutivamente nos 10.º e 11.º anos.

Na decisão de transição, aprovação e progressão deve ser tido em conta:

- Relação idade/maturidade;
- Existência de retenções anteriores;
- Possibilidade de frequência da disciplina no ano seguinte e recuperação das aprendizagens não desenvolvidas;
- Possibilidade de realização do exame nacional, se aplicável.
- Autoavaliação do aluno e consequências prováveis na motivação do aluno;
- Projeto de vida do aluno e expectativas a curto prazo;
- Existência de fatores extrínsecos não imputáveis ao aluno e com efeitos negativos nas suas aprendizagens (falta do docente, situação familiar, etc.);
- Avaliação das medidas de recuperação implementadas.

### **Ensino Secundário – Cursos Profissionais**

Nos cursos profissionais a aprovação em cada disciplina depende da obtenção, em cada um dos respetivos módulos/UFCD, de uma classificação igual ou superior a 10 valores. A aprovação na

componente de formação tecnológica depende da obtenção, em cada uma das UFCD, ou módulos quando aplicáveis, de uma classificação igual ou superior a 10 valores. A aprovação na FCT e na PAP depende da obtenção de uma classificação final igual ou superior a 10 valores em cada uma delas. Tal como consta no Regulamento Interno do Agrupamento, os alunos que no final dos 1.º e 2.º anos do ciclo de formação não tiverem concluído 80% dos módulos/UFCD lecionados, não progridem ao ano seguinte do ciclo de formação.

Na decisão de aprovação/progressão deve ser tido em conta:

- Relação idade/maturidade;
- N.º de módulos/UFCD em atraso;
- Autoavaliação do aluno e consequências prováveis na motivação do aluno;
- Projeto de vida do aluno e expectativas a curto prazo;
- Existência de fatores extrínsecos não imputáveis ao aluno e com efeitos negativos nas suas aprendizagens (falta do docente, situação familiar, etc.);
- Avaliação das medidas de recuperação implementadas.

**Alunos com medidas adicionais abrangidos pela alínea b) - adaptações curriculares significativas, no âmbito do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 06 de julho**

- Os critérios de progressão destes alunos são definidos no Relatório Técnico-Pedagógico e no Programa Educativo Individual.

## 4. Critérios de Avaliação

Os Critérios de Avaliação do Agrupamento constituem um referencial para a Comunidade Educativa, traduzem o que é importante aprender e avaliar através de uma ou mais tarefas, permitindo conhecer e explicitar antecipadamente os níveis de desempenho.

O aluno traçará o seu percurso, consciente do que se espera dele, e poderá realizar a sua autoavaliação de forma crítica e construtiva, no sentido da melhoria, ao nível das várias áreas de competência.

O docente terá ao seu alcance informação mais precisa e rigorosa, que o levará a uma reflexão e a uma análise da situação e das necessidades de cada aluno, com a finalidade de distribuir feedback de elevada qualidade, no sentido de criar condições para que todos os alunos possam aprender.

## 4.1. Critérios Transversais do Agrupamento

Os critérios transversais apontam para o que o Agrupamento considera essencial avaliar, nos alunos, durante o processo de ensino e de aprendizagem. Estes critérios devem ser claros e úteis para os alunos e encarregados de educação, informando-os acerca do que têm de fazer para aprender.

Qualquer tarefa realizada e utilizada para fins avaliativos deve responder aos critérios transversais do agrupamento.

Na tabela seguinte (Tabela 5) encontram-se os critérios transversais do Agrupamento, os respetivos descritores e os níveis de desempenho.

## CRITÉRIOS TRANSVERSAIS

		Descritores			
		Muito Bom	Bom	Suficiente	Insuficiente
Critérios	Conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Compreende todos os conteúdos abordados nas aulas.</li> <li>▪ Relaciona, com muita facilidade, os conhecimentos com outros da própria disciplina e/ou de outras áreas disciplinares.</li> <li>▪ Executa, com muita facilidade, exercícios práticos sobre os conteúdos abordados.</li> <li>▪ Aplica sempre, de forma contextualizada, os conhecimentos aprendidos a novas situações apresentadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Compreende quase todos os conteúdos abordados nas aulas.</li> <li>▪ Relaciona, com facilidade, os conhecimentos com outros da própria disciplina e/ou de outras áreas disciplinares.</li> <li>▪ Executa, com facilidade, exercícios práticos sobre os conteúdos abordados</li> <li>▪ Aplica, de forma quase sempre contextualizada, os conhecimentos aprendidos a novas situações apresentadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Compreende aproximadamente metade dos conteúdos abordados nas aulas.</li> <li>▪ Relaciona, com alguma dificuldade, os conhecimentos com outros da própria disciplina e/ou de outras áreas disciplinares.</li> <li>▪ Executa, com alguma dificuldade, exercícios práticos sobre os conteúdos abordados.</li> <li>▪ Aplica, de forma pouco contextualizada, os conhecimentos aprendidos a novas situações apresentadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Não comprehende a maioria dos conteúdos abordados.</li> <li>▪ Relaciona, com muita dificuldade, alguns conhecimentos com outros da própria disciplina e/ou de outras áreas disciplinares.</li> <li>▪ Executa, com muita dificuldade, os exercícios práticos sobre os conteúdos abordados.</li> <li>▪ Não aplica, de forma contextualizada, os conhecimentos aprendidos a novas situações apresentadas.</li> </ul>
	Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Exprime-se sempre com correção, clareza, organização e rigor no uso de linguagens (científica, técnica, tecnológica e artística).</li> <li>▪ Comunica sempre, de forma adequada, o trabalho resultante das pesquisas feitas, concretizando-o em diferentes produtos.</li> <li>▪ Argumenta sempre com coerência e fundamentação, com vista à tomada de posição.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Exprime-se quase sempre com correção, clareza, organização e rigor no uso de linguagens (científica, técnica, tecnológica e artística).</li> <li>▪ Comunica quase sempre, de forma adequada, o trabalho resultante das pesquisas feitas, concretizando-o em diferentes produtos.</li> <li>▪ Argumenta, com coerência e fundamentação, com vista à tomada de posição.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Exprime-se com alguma correção, clareza, organização e rigor no uso de linguagens (científica, técnica, tecnológica e artística).</li> <li>▪ Comunica, de forma pouco adequada, o trabalho resultante das pesquisas feitas, concretizando-o em diferentes produtos.</li> <li>▪ Argumenta, com alguma coerência, nem sempre fundamentado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Exprime-se com incorreções, falta de clareza, organização e rigor no uso de linguagens (científica, técnica, tecnológica e artística).</li> <li>▪ Comunica com erros cuja gravidade implica a perda frequente de sentido, impedindo a compreensão do trabalho resultante das pesquisas feitas.</li> <li>▪ Não argumenta de forma coerente e fundamentada.</li> </ul>
	Autonomia/Colaboração	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Comporta-se de forma exemplar, revelando um grande nível de responsabilidade.</li> <li>▪ É perseverante perante as dificuldades, mostrando sempre vontade de aprender.</li> <li>▪ É muito solidário e/ou intervencivo, com excelente capacidade de iniciativa e de negociar a solução de conflitos em prol da sustentabilidade ecológica.</li> <li>▪ Demonstra total autonomia na realização das tarefas propostas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Comporta-se de forma correta, revelando responsabilidade.</li> <li>▪ É perseverante perante as dificuldades, mostrando quase sempre vontade de aprender.</li> <li>▪ É bastante solidário e/ou intervencivo, com boa capacidade de iniciativa e de negociar a solução de conflitos em prol da sustentabilidade ecológica.</li> <li>▪ Demonstra bastante autonomia na realização das tarefas propostas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Comporta-se, globalmente, de forma correta, apresentando algumas falhas ao nível da responsabilidade.</li> <li>▪ É perseverante perante as dificuldades, mostrando alguma vontade de aprender.</li> <li>▪ É solidário e/ou intervencivo, com alguma capacidade de iniciativa e de negociar a solução de conflitos em prol da sustentabilidade ecológica.</li> <li>▪ Demonstra alguma autonomia na realização das tarefas propostas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Comporta-se, globalmente, de forma pouco correta, apresentando bastantes falhas ao nível da responsabilidade.</li> <li>▪ Não revela perseverança e vontade de aprender.</li> <li>▪ É pouco solidário e/ou intervencivo, com pouca capacidade de iniciativa e de negociar a solução de conflitos em prol da sustentabilidade ecológica.</li> <li>▪ Demonstra pouca autonomia na realização das tarefas propostas.</li> </ul>

**Tabela 5 – Critérios transversais a ter em conta na avaliação.**



## 4.2. Ponderações por Domínio

Em cada Disciplina/Módulo/UFCD devem ser definidos os **Domínios** e determinadas as ponderações respetivas, ilustrativas da importância que cada um deles assume nas aprendizagens essenciais, tendo em conta as Áreas de Competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Apresentam-se, a seguir, as Tabelas 6 e 7 que pretendem simplificar a apresentação dos critérios de avaliação disciplinares.

Para os alunos com medidas adicionais abrangidos pela alínea b) - adaptações curriculares significativas, no âmbito do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 06 de julho, devem ser definidos os **Domínios** e determinadas as ponderações respetivas, de acordo com as características e potencialidades de cada aluno (Tabela 8).

► Disciplina/Módulo/UFCD .... - ....º ano

Critérios Transversais	Domínios	Ponderação	Processos de recolha de informação (Sugestões <sup>2</sup> )
Conhecimento Comunicação Autonomia/Colaboração		___%	Inquérito: - Observação: - Análise de conteúdo: - Testagem: -
		___%	Inquérito: - Observação: - Análise de conteúdo: - Testagem: -
		___%	Inquérito: - Observação: - Análise de conteúdo: - Testagem: -
		___%	Inquérito: Observação: Análise de conteúdo: Testagem:
		___%	Inquérito: - Observação: - Análise de conteúdo: - Testagem: -

**Tabela 6** – Grelha modelo a utilizar para a apresentação dos domínios disciplinares/modulares/UFCD, ponderações e processos de recolha de informação respetivos.

<sup>2</sup> Para além das sugestões apresentadas, deve ser dada a possibilidade de aplicar ainda outros processos de recolha de informação, agora não considerados, dando cumprimento ao DL nº55/2018, de 6 de julho.



Domínios	Descritores de desempenho			
	Muito Bom	Bom	Suficiente	Insuficiente

**Tabela 7** – Grelha modelo a utilizar para a apresentação dos descritores de desempenho por domínio disciplinar, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. À avaliação qualitativa do nível de desempenho, corresponde, quando aplicável, o intervalo quantitativo previsto no ponto 3. deste referencial.



Critérios transversais	Domínios de avaliação Ponderação	Aprendizagens essenciais (Aprendizagens substitutivas)	Áreas PASEO	Descritores de desempenho				Técnicas/ Sugestões de instrumentos de avaliação
				MB	B	S	I	
Conhecimento								
Comunicação								
Autonomia e Cooperação								

**Tabela 8** – Modelo a utilizar para os alunos com medidas adicionais abrangidos pela alínea b) - adaptações curriculares significativas.



## 5. Considerações Finais

O Referencial de Avaliação do Agrupamento pretende ser um documento clarificador das técnicas e processos de avaliação e da respetiva aplicação na avaliação dos alunos. O seu cumprimento obriga a uma reflexão sobre as práticas, a uma mudança na ação e a um reforço do trabalho colaborativo, com vista a uma melhoria efetiva do ensino e da aprendizagem.

Este referencial é dinâmico, pelo que os Departamentos Curriculares e demais estruturas pedagógicas do Agrupamento devem ser ouvidas e convidadas a aferir, anualmente, a adequação das políticas constantes deste documento. Os contributos e revisões resultantes entram em vigor logo após a sua aprovação.

## 6. Bibliografia

Portaria n.º 86/2025/1, de 6 de março.

Portaria n.º 29/2025/1, de 7 de fevereiro.

Despacho n.º 2044/2022, de 16 de fevereiro.

Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho.

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019 de 3 de setembro, pela Declaração de Retificação n.º 47/2019, de 3 de outubro e pelo DL n.º 62/2023, de 25 de julho.

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, alterado pelo DL n.º 70/2021, de 3 de agosto e pelo DL n.º 62/2023, de 25 de julho.

Portaria nº 223-A/2018, 3 de agosto, alterada pela Portaria n.º 65/2022, de 1 de fevereiro.

Portaria nº 226-A/2018, 7 de agosto, alterada pela Portaria n.º 278/2023, de 8 de setembro.

Portaria 229-A/2018, de 14 de agosto.

Portaria 235-A/2018, de 23 de agosto.



## 7. Anexos

### 7.1 Documento síntese

## PRINCÍPIOS ORIENTADORES DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO - SÍNTESE

Política de Avaliação	Política de Classificação
<ul style="list-style-type: none"><li>– A principal modalidade da avaliação é a formativa, ela é um processo eminentemente pedagógico e tem por objetivo primordial a melhoria da qualidade das aprendizagens e não da sua classificação.</li><li>– A avaliação tem de ser discutida e participada com os alunos e partilhada com os encarregados de educação, devendo ser clara nos seus propósitos, métodos e objetos.</li><li>– Os docentes devem fornecer, sempre que possível, feedback positivo e de qualidade aos alunos.</li><li>– Os docentes têm, obrigatoriamente, de recorrer a diferentes técnicas de recolha de dados para que haja rigor e fiabilidade no processo de avaliação.</li><li>– Os alunos devem ter um papel ativo no processo de melhoria das suas aprendizagens.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Podem existir até 3 momentos para aplicação de instrumentos, obrigatoriamente diversificados, com vista à classificação por disciplina, por período (um teste, um trabalho de grupo e uma apresentação oral, por exemplo).</li><li>– Podem existir até 3 momentos para aplicação de instrumentos com vista à classificação, por semana.</li><li>– Aos anteriores acrescentem-se todos os momentos de avaliação sumativa para efeitos de classificação que professores/as e alunos/as acordem entre si, mas apenas para efeitos de recuperação de aprendizagens.</li><li>– O agendamento dos momentos de avaliação sumativa, pressupõe a auscultação dos alunos e a articulação entre os elementos do Conselho de Turma.</li><li>– Se o mesmo instrumento de avaliação contemplar questões ou procedimentos para dois ou mais domínios estruturantes da disciplina deverá haver indicação da classificação obtida em cada domínio, que se expressa numa escala de 0 a 100 pontos percentuais para o Ensino Básico e de 0 a 200 pontos para o Ensino Secundário.</li><li>– Todas as tarefas agendadas para recolha de dados para a classificação são de realização obrigatória por parte do aluno.</li><li>– Os processos utilizados para a recolha de informação são da responsabilidade de cada docente, em articulação com os docentes que lecionam o mesmo ano/disciplina, de acordo com o perfil da turma.</li><li>– Em cada disciplina, dentro de cada domínio/tema, todos os instrumentos utilizados para recolha de informação têm a mesma valorização.</li></ul>



- A ponderação dos domínios/temas é da responsabilidade de cada grupo disciplinar.
- Todos os domínios deverão ser avaliados e respeitadas as ponderações previstas, no cálculo da classificação final do aluno.
- Na aplicação de qualquer tarefa para avaliação sumativa, devem os alunos conhecer os critérios de classificação e as cotações previstas para cada item.
- Sempre que o resultado da tarefa realizada, com vista à obtenção de informação para a classificação do aluno, evidencie que este não desenvolveu aprendizagens essenciais, o docente e o aluno devem refletir sobre o mesmo, identificar as aprendizagens em falta e encetar estratégias para a recuperação dessas aprendizagens.
- Nos cursos profissionais, o número de momentos para aplicação de processos sumativos deve ser ajustado à extensão de cada módulo/UFCD.
- Os alunos com medidas adicionais abrangidos pela alínea b) - adaptações curriculares significativas, no âmbito do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 06 de julho, são avaliados de acordo com o definido no Relatório Técnico Pedagógico e Programa Educativo Individual.
- A definição dos domínios, das aprendizagens substitutivas que estabelecem objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal; e dos descritores/níveis de desempenho são feitos pelos intervenientes previstos no Programa Educativo Individual. Os intervenientes definem um conjunto de descritores claros, objetivos e afirmativos que servirão para avaliar o aluno e ficarão anexos ao Programa Educativo Individual.
- A definição dos critérios de avaliação, dos descritores/níveis de desempenho são feitos pelos intervenientes previstos no Programa Educativo Individual. Os intervenientes definem um conjunto de descritores claros, objetivos e afirmativos que servirão para avaliar o aluno e ficarão anexos ao Programa Educativo Individual.
- Os diretores de turma devem dar a conhecer aos encarregados de educação os princípios de avaliação e de classificação definidos no início de cada ano letivo.
- No final de cada período é determinado um valor que deve ser tomado como um indicador a partir do qual o docente formula a proposta de classificação.
- A proposta de classificação deve resultar de uma apreciação global do percurso de



aprendizagem realizado até ao momento pelo aluno.

- A proposta de classificação a atribuir no final de cada período deve refletir o nível de desempenho global do aluno nos diferentes domínios em avaliação no período em causa, respeitando as ponderações adotadas. No segundo e no terceiro períodos a proposta de classificação deve, ainda, ter como referência a classificação obtida no período anterior.
- Nos Cursos Profissionais, independentemente da carga horária definida para o módulo/UFCD, os docentes/formadores devem realizar, no final de cada período letivo, uma síntese descritiva das aprendizagens/competências desenvolvidas pelos alunos/formandos, tendo em conta o seu nível de desempenho global nos processos sumativos realizados, e as ponderações por domínio adotadas.
- O docente de cada disciplina envia, obrigatoriamente, ao diretor de turma pelo menos uma informação sobre os resultados obtidos pelos alunos nos processo de avaliação sumativa realizados.

